



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

Ofício nº 88/2024/SEJUR/SCJ-Leg

Cubatão, 10 de setembro de 2024.

(Favor mencionar estas referências na resposta)

Processo Administrativo: nº 334/2024 D

Indicação: nº 494/2024

Vereador: GUILHERME S MALAQUIAS

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

[Handwritten signature of Apaixonado Amaral de Carvalho]
APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A/C SETOR ADMINISTRATIVO
SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA
adm@sancetur.com.br



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

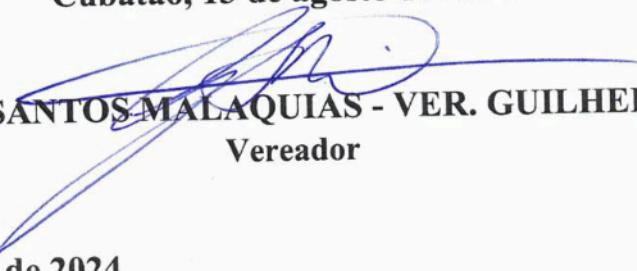
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0494/2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à substituição de micro-ônibus por ônibus de grande porte, em especial nos horários de maior movimentação, no bairro da Água Fria.

Cubatão, 13 de agosto de 2024


GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS - VER. GUILHERME DO SALÃO
Vereador

Cubatão, 13 de agosto de 2024

Ofício Nº 0494/2024 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

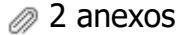
Zimbra

controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 494/2024

De : Controladoria Jurídica
<controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br>

ter., 10 de set. de 2024 10:41



Assunto : INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 494/2024

Para : adm <adm@sancetur.com.br>

Prezados Srs,

Reenvio de-mail após correção do anexo.

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Aparecido Amaral de Carvalho, encaminhamos anexo o ofício:

- nº 88/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 494/2024, do nobre Edil Guilherme dos Santos Malaquias.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e na ocasião da resposta, que seja encaminhado para o e-mail: controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

At.te,



PREFEITURA DE
Cubatão
Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049

IND 494-2024 - OF. 88-2024.pdf
1.015 KB